



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 850/91

SÚMULA: Denomina de **JOSÉ ROLIM DE MOURA**, rua de desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica denominada de **PREFEITO JOSÉ ROLIM DE MOURA**, a Rua projetada "A" do Jardim Fidelis Maciel nesta cidade.

Artigo 2º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 04 de dezembro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL